

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 115, DE 17 DE JULHO DE 2001
DOU 24/07/2001**

**Aprova o relatório da execução orçamentária e financeira do
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao 2º
trimestre do exercício de 2001**

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 17 de julho de 2001, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO que, segundo a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/MPAS, é a inadimplência dos municípios e das entidades que está impossibilitando a execução orçamentária em dia e que já estão sendo empenhados os recursos correspondente às Emendas de parlamentares que ainda não foram executadas;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Diretor substituto do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS de que a SEAS apresentará, em aproximadamente 30 (trinta) dias, contados desta data, o já solicitado relatório de execução das metas físicas; e

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela mesma autoridade de que o próximo relatório da execução orçamentária conterà a coluna pago sobre orçado $(F) = C/A$, que permitirá fácil verificação sobre situação da execução orçamentária do exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório da execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao 2º trimestre do exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Donadon
Presidente Interino do CNAS